

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO PRIMEIRO PERÍODO DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA-PB, NO DIA TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESETE.

Aos (13) treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, reuniram-se extraordinariamente na Câmara Municipal de Areia-PB, os membros do Poder Legislativo local. Efetuada a chamada verificou-se a presença dos seguintes vereadores: Ana Paula Gomes Pereira Gonzaga; Edvaldo Batista de Souza; Francisco dos Santos Júnior; Ivano Cassimiro dos Santos; João Carlos Ribeiro Silva; Jorge Eduardo Alves da Silva; José Ronaldo Maximino de Souza e Nelma Carneiro Cavalcante. Faltaram os vereadores João Paulo de Souza Macedo que justificou sua falta; Luiz Francisco dos Santos Neto e Vanilda Honório da Silva. Havendo quórum regimental, o Sr. Presidente fez a leitura de uma parte da bíblia (Salmo 100) na abertura dos trabalhos e em seguida autorizou o primeiro Secretário a fazer a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada por unanimidade. Como expediente do dia foi feita a leitura dos seguintes documentos: Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 001/2017 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal. Ressalta prioridade a contratação de forma antecipada dos concursados e posteriormente eventual resistência de vagas remanescentes e não preenchidas pelos concursados que se autoriza a contratação emergencial. Parecer em discussão. Se pronunciou o vereador Francisco dos Santos Júnior perguntou se em relação a este Projeto já houve alguma emenda, pois o mesmo tem algumas sugestões. O Sr. Presidente informou que só é possível apresentar emenda na segunda

discussão. Em seguida como não houve mais quem quisesse discutir o parecer foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Parecer Contrário da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 001/2017 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal. Parecer em discussão. Se pronunciou a vereadora Ana Paula Gomes Pereira Gonzaga afirmou que durante a campanha eleitoral o discurso do candidato João Francisco conquistou centenas de eleitores que apostam em uma mudança por uma Areia melhor de se viver. Enfatizando transparência e atos legais que fariam toda a diferença em sua gestão. A vereadora Ana Paula fez a leitura dos conceitos de transparência e de honestidade. Relatou que durante a Audiência Pública que foi realizada nesta Casa o procurador jurídico da prefeitura municipal Dr. Gustavo Moreira esteve presente e falou que seria um ato leviano frustra os sonhos dos concursados e que o Sr. Prefeito não tem intenção nenhuma de tirar o direito dos classificados e que considera o concurso legal. Relatou que no dia 29 do mês de novembro do ano de 2016 na Promotoria de Justiça Cumulativa de Areia estiveram presentes o Promotor de justiça de Areia Dr. Leonardo Quintans Coutinho, o Sr. Paulo Gomes Pereira, Prefeito, o Sr. Vicente Bernardo Dias, Secretário de Administração, Dr. Arimateia Freire de Souza, procurador jurídico; o Sr. João Francisco Batista de Albuquerque, prefeito eleito e os representantes dos aprovados no concurso. Onde na ocasião ficou acordado que os contratos temporários continuariam ainda no mês de janeiro não havendo problemas de solução de continuidade nos serviços públicos correspondentes. Porém o Sr. Prefeito não cumpriu o feito e desconsiderou o que ficou acordado junto ao Ministério Público e logo anulou os contratos através de decreto antes mesmo do mês de janeiro se findar. Afirmou que o Sr. Prefeito não agiu de forma honesta perante o

acordo e continua agindo de forma equivocada quando decidiu recontratar novos servidores, para ocupar as funções outrora exercidas pelos exonerados. Afirmou que não há transparência nesses novos contratos pois por hora se justifica como trabalho voluntario. Questionou se trabalho voluntario dentro da administração pública pode? Pois para se trabalhar de forma voluntaria é necessário que se registre o nome, a função, os dias e a carga horária que este voluntario trabalha, pois é sabido que não existe trabalho voluntario de segunda a sexta. Relatou que alguns concursados já estão trabalhando e não foram nomeados, e isto não está certo. Afirmou que muitos alegam que estão trabalhando por amor e por uma Areia melhor de se viver e isso não se justifica. Disse que tais atitudes do Sr. Prefeito não têm transparência e nem tão pouco está sendo honesto com os concursados que esperam ansiosamente serem chamados para ocuparem seus lugares de forma legal. Informou que no dia dois de janeiro de 2017 chegou nesta Casa um Projeto de Lei nº 001/2017 de autoria do executivo, para a surpresa de muitos, pois não esperavam que o Sr. Prefeito tomasse essa medida, uma vez que disse que iria trabalhar de forma limpa, transparente, honesta e seria um aplicador da justiça em sua gestão. Afirmou que o concurso passou por todas as fases sem recursos, pois o mesmo está vigente. Disse que até o presente momento é sabido da existência de contratos em vários setores, que de forma ilegal estão ocupando os lugares dos concursados. Relatou ter conhecimento da realização do Censo em nosso município, mas poucos sabem dos fatos reais que aconteceram na transição da gestão, pois foi solicitado a todas as secretarias várias informações, as quais foram entregues ao Sr. Leopoldo o qual agradeceu e elogiou a transparência da equipe de transição da antiga gestão. Porem na reunião do dia 10/01/2017 realizada na promotoria da justiça cumulativa de Areia onde estava presente o promotor de justiça Dr. Leonardo Quintans Coutinho, o Prefeito constitucional João Francisco Batista de Albuquerque

e o procurador geral do município Dr. Gustavo Moreira. O Sr. Prefeito alegou que a transição não forneceu satisfatoriamente os dados, e nesta mesma reunião foi decidido pelo promotor que o Sr. Prefeito terá que entregar todas as informações técnicas para definir o cronograma de nomeação dos servidores até o dia 15 de fevereiro. A vereadora Ana Paula pediu que todos pensem nos direitos dos concursados e que possam defender com justiça o verdadeiro sentido de transparência, que não seja inventada, que não se crie vantagem e desvantagem a qualquer que seja a situação, que não prejudiquem o semelhante e que não invalidem os sonhos dos concursados. Afirmou que o próprio ministério público reconhece a validade do concurso e já determinou a contratação de todos os classificados. Em seguida o Sr. Presidente informou a todos que para que o projeto seja votado favorável sim ou não, é importante que nele aconteça as emendas. Afirmou ser contrário ao parecer desta Comissão, para que assim seja possível dar andamento a este projeto, o qual terá as emendas necessárias. Em seguida se pronunciou o vereador Francisco dos Santos Júnior, afirmou que não rejeita o projeto, porém é de acordo que modifiquem o artigo, dando o direito ao prefeito contratar seis meses prorrogado por mais seis e que durante este ano, que o Sr. Prefeito tem, para concertar e arrumar as coisas, ele não possa contratar na vaga de concursados aprovados. Em seguida se pronunciou a vereadora Nelma Carneiro disse ser contrária a rejeição do parecer, para que assim todos os vereadores tenham a oportunidade de fazerem suas emendas caso tenha intenção. A vereadora Ana Paula afirmou ter conversado com o Promotor Dr. Nilton e o mesmo disse que seria um ato de irresponsabilidade se esta Casa aprovasse este projeto, que é inconstitucional. O Sr. Presidente afirmou que é necessário sim aprovar esta Lei de contratações, porém deve-se colocar uma emenda solicitando primeiro a convocação dos aprovados no concurso, pois caso não deem andamento a este projeto a cidade de

Areia irá parar. Disse que podem até mesmo apresentar emendas conjuntas. A vereadora Nelma Carneiro afirmou que para que a máquina funcione é necessário que seja desta forma. O vereador Francisco dos Santos questionou ao Sr. Presidente o que o Sr. Prefeito diz a respeito dos concursados, pois seria necessária ter conhecimento da palavra do prefeito. O Sr. Presidente informou que ao encaminhar para o executivo o projeto com as emendas que são necessárias o Sr. Prefeito tem duas opções aceita ou veta, entretanto se o mesmo vetar esta Casa tem o poder de derrubar este veto e o projeto entra em vigor no ato de sua publicação. A vereadora Ana Paula informou ter em mãos a ata de uma reunião que ocorreu na promotoria, na qual o Juiz requisitou do prefeito do município informações sobre os contratos temporários ilegais que por ventura continue a existir no município, bem como pela eventual nomeação dos servidores aprovados no concurso público vigente. Afirmou que o que não está certo é uma pessoa que passou em segunda lugar no concurso ocupar o lugar da primeira que nem chamada foi. Em seguida o Sr. Presidente informou que os vereadores estão nesta Casa aprovando um projeto que não está direcionado a concurso público, e sim a uma Lei que se faz necessária, pois a demanda é grande. Entretanto é necessário que antes de fazer alguma contratação se convoquem os aprovados no concurso público. A vereadora Ana Paula afirmou ter conhecimento que a quantidade de aprovados não irá suprir, porém é necessário um limite para não extrapolar a folha. Em seguida se pronunciou o vereador Ivano Cassimiro dos Santos disse ser necessário aprovar este projeto de lei, mesmo com as emendas para que se convoque primeiramente os concursados, para que os serviços públicos do município não parem. A vereadora Ana Paula afirmou não ser contra as emendas, disse que não pode colocar em seu relatório, em seu parecer, que é favorável desde que apresente as emendas, emendas está que é uma previsão futura. O Sr. Presidente convidou os vereadores que assim

desejarem para que na próxima segunda feira no período da manhã juntamente com o jurídico desta Casa possam conversar e elaborar as emendas necessárias. Em seguida se pronunciou o vereador José Ronaldo disse não ser contra a emenda desde que o Sr. Prefeito faça de imediato a contratação dos concursados. Em seguida se pronunciou a vereadora Ana Paula, fez a leitura de um trecho da reunião que foi realizada no dia 10 de janeiro de 2017 na promotoria de justiça cumulativa, onde ficou acordado que o Sr. Prefeito tem até o dia 15 de fevereiro para apresentar o resultado do Censo e a documentação comprobatória de suas alegações nesta audiência trazendo elementos para se debater em relação ao taque para substituição de contratos temporários por servidores concursados. Afirmou que até o dia quinze de fevereiro o Sr. Prefeito terá um real espelho dos quadros de suas pastas e respectivos funcionários que irá precisar e aí sim chamar os concursados. O vereador José Ronaldo afirmou ser questionado nas ruas pelos concursados, perguntando o que impede esta contratação imediata. Por que o Sr. Prefeito quer fazer novas contratações e não convocam os concursados? O Sr. Presidente disse que para isto será aprovado um projeto que será modificado. Em seguida como não houve mais quem quisesse discutir, o parecer foi posto em votação e rejeitado por maioria. Votaram contra o Parecer os vereadores Francisco dos Santos Júnior; Ivano Cassimiro dos Santos; João Carlos Ribeiro Silva e Nelma Carneiro Cavalcante. Votaram favorável ao Parecer os vereadores Ana Paula Gomes Pereira Gonzaga, Jorge Eduardo Alves da Silva e José Ronaldo Maximino de Souza. Dando sequência a sessão foi feita a leitura da Ordem do Dia. Projeto de Lei nº 01\2017 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, em primeira discussão. A vereadora Nelma Carneiro informou que acredita que todos os vereadores já leram o projeto, e sabem

se desejam ou não fazer alguma modificação em algum artigo deste Projeto de Lei e lança alguma emenda. Afirmou preferir comentar e debater sobre o projeto após a apresentação das emendas que por ventura irão surgir. Em seguida não houve mais quem quisesse discutir. O Sr. Presidente finalizou informando aos vereadores que na próxima segunda-feira será a segunda, terceira discussão e votação do projeto de lei, e na quarta-feira 18/01/2017 às dez horas haverá uma reunião com o contador e o advogado desta Casa e é necessária a presença de todos os vereadores. Fim da matéria e não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, autorizando o primeiro Secretário a fazer a lavratura da presente ata que depois de lida, discutida e aprovada, vai devidamente datada e assinada.